ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 101/2026

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 2143/25 de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R$ 4.298,96 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) a dotação abaixo relacionada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS

08.001.0.003.3.3.90.1.600.0000.000000/1	R$	4.298,96

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 17 de junho de 2026.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 17 de junho de 2026.

Jéssica Rieg Haverot
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças